

Processo Administrativo 025/2020

Inexigibilidade 02/2020

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Celebração de Parceria com inexigibilidade de Chamamento Público, solicitada através do Protocolo nº 505/2020.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PASSO DO SOBRADO

Base legal: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 17 e 18 do Decreto Municipal nº 1.505, de 01 de junho de 2017 e Lei Municipal nº 1.886, de 12 de dezembro de 2019.

Valor do Repasse: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos o Prefeito Municipal de Vale Verde, CARLOS GUSTAVO SCHUCH, no uso de suas atribuições legais torna público a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PASSO DO SOBRADO, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto à população valeverdense, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto e, também, pela proximidade deste município que faz divisa com nossa cidade, ponderando que a rapidez e a agilidade nos atendimentos que serão prestados a nossa população são fundamentais e, em casos mais extremos, até vitais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal